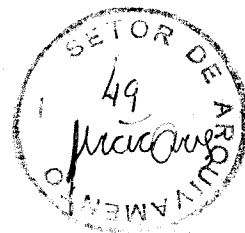




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

LEI Nº 1.033/91
DE 27 DE MAIO DE 1991.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DO
TAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNI
CIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por
seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municí -
pal autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento em
vigor da fundação Municipal do Bem Estar do Menor, no valor de
Cr\$848.785,36 (Oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e oi
tenta e cinco cruzeiros e trinta e seis centavos):

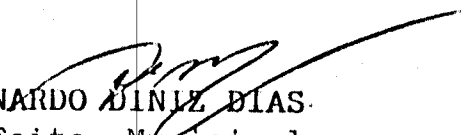
DOTAÇÃO	Nº DA FICHA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
15814832-06	21-3.1.3.1	Cr\$848.785,36

Art. 2º - Constitui fonte de recursos pa
ra cumprir o disposto no artigo anterior, a anulação do saldo e
xistente da seguinte dotação:


DOTAÇÃO	Nº DA FICHA	VALOR DA ANULAÇÃO
08492522-07	26-3.1.3.1	CR\$848.785,36

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONBLEVADE,
EM 27 DE MAIO DE 1991.


LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de
Governo aos Vinte e Sete Dias do Mês de Maio de Mil, Novecentos
e Noventa e Um.


GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO
Assessor de Governo